O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 018/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2023.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2023, no valor de até R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil de reais), mediante as seguintes providências:

1- Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
11.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
11.001.15.451.1601.1008. VIAS URBANAS-GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA
844 4.4.90.51.00.00 622 OBRAS E INSTALAÇOES **10.000.000,00**

22.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
22.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS
22.001.26.782.3101.2267. MANUTENÇAO DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS
845 4.4.90.52.00.00 622 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **3.500.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de abril de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 018/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil de reais), no PPA/LDO e no Orçamento Municipal para o exercício de 2023 em investimentos:

I- Pavimentação de Vias Urbanas:
Recape no bairro Rio Bonito no valor de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais);
Pavimentação de Vias de acesso aos Bairros Gutierrez e Conjuntos Fragatas no valor de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais).

II-Aquisição de Britador no valor de até R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

A abertura de crédito em pauta se refere a recursos de Contratação de Operação de Credito junto a Agência de Fomento do Estado do Paraná S.A. em tramitação nessa Casa de Leis.

Certos da aprovação unânime de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal